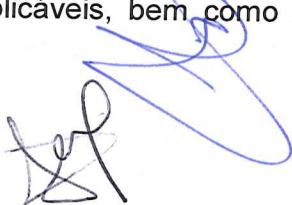


**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
PROCESSO Nº**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E
SERVIÇOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESPECIAL
DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, O INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, A
FEDERAÇÃO NACIONAL DE JUNTAS COMERCIAIS E
A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE
ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS, NO ÂMBITO DO FÓRUM PERMANENTE
DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE, OBJETIVANDO INCENTIVAR O REGISTRO DE
MARCAS, PATENTES, DESENHO INDUSTRIAL E
PROGRAMAS DE COMPUTADOR DAS MICRO
EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
BRASILEIRAS**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS – MDIC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.478/0001-43, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA - SEMPE** e Presidente do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - FPMPE, Sr. José Ricardo de Freitas Martins da Veiga, portador da carteira de identidade nº 10146479 MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.596.606-99, nomeado por Decreto publicado no Diário Oficial da União de 07 de agosto de 2017, seção 2, página 01, doravante denominado **SEMPE/FPMPE**, o **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**, autarquia federal com estrutura regimental definida pelo Decreto 8.854, de 22 de setembro de 2016, com sede na Rua Mayrink Veiga, 9, Centro-RJ, CEP 20090-910, inscrita no CNPJ sob o nº 42.521.088/0001-37, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Luiz Otávio Pimentel, portador da Carteira de Identidade nº 1.818.236-4 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.981.120-87, doravante denominado **INPI**, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DE JUNTAS COMERCIAIS**, entidade sem fins lucrativos, com sede na SCS, QUADRA 01, Ed. Denasa, sala 403, Brasília-DF, CEP 70.398-900, inscrita no CNPJ sob o nº 37.985.769/0001-16, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr^a. Samya Aby Faraj Linhares Bastos, portador da Carteira de Identidade nº 001.718.570 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.383.244-79, doravante denominado **FENAJU** e a **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS**, entidade sem fins lucrativos, com sede na ST SBN, QUADRA 02, BLOCO F, 70, SALA 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911 E 912, EDIFÍCIO VIA CAPITAL, CEP 70.040-020, Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 66.660.846/0001-66, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Mário Elmir Berti, portador da Carteira de Identidade nº 662.995-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.868.019-68, doravante denominado **FENACON**, celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica, com observância à Lei Complementar nº 123/2006, no que for cabível da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, bem como às cláusulas e condições a seguir discriminadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto promover, em parceria, a disseminação da cultura de propriedade industrial (PI), para um melhor entendimento e uso estratégico do Sistema de Propriedade Intelectual por parte de gestores e demais profissionais interessados no tema, além dos pequenos negócios, visando tornar essas empresas mais inovadoras e competitivas, além de fortalecer a inserção da PI como ferramenta de competitividade na agenda política do País, visando à elaboração e implementação de políticas de governo voltadas para o incentivo à competitividade das micro e pequenas empresas brasileiras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para a consecução do objeto deste Acordo, os partícipes se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho descrito no Anexo I, que o integra, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo e seus eventuais aditamentos não envolvem repasse de recursos orçamentário-financeiros entre os partícipes, arcando, cada qual, com as despesas que lhe correspondam na implementação do seu objeto, nada devendo um partícipe a outro pela execução deste instrumento, em qualquer lugar, a qualquer tempo e a qualquer pretexto que seja.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os partícipes se obrigam a executar fielmente o presente Acordo, empreendendo esforços contínuos e recíprocos para a consecução do seu objeto, de acordo com as cláusulas ora pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências da sua inexecução, total ou parcial.

1) Compete à SEMPE/FPMPE:

- I. Apurar o total de novas empresas MPE, em rotina mensal, até o 10º dia útil do mês subsequente, e anual, até o 10º dia útil após o encerramento do exercício;
- II. Divulgar o percentual de atingimento da meta mensal, até o 15º dia útil do mês subsequente, e anual, até o 15º dia útil após o encerramento do exercício;



2

- III. Avaliar, junto aos signatários, ações necessárias para o cumprimento do objeto do Acordo;
- IV. Divulgar em seu sítio o conteúdo virtual, disponibilizado pelo INPI;
- V. Elaborar, ao final de cada ano de vigência, relatório das atividades realizadas, indicando, se possível, a intensidade de afetação do Acordo no tocante à Secretaria, conforme Anexo II.

2) Compete ao INPI:

- I. Disponibilizar material virtual, composto por cartilhas, vídeos, tags, links eletrônicos, entre outros, para que todos os signatários possam empreender esforços no sentido de divulgar o tratamento diferenciado ofertado às MPE no que se refere ao ato do registro de marcas, patentes, desenho industrial e programas de computador;
- II. Oferecer curso EaD às entidades signatárias, suas filiadas e funcionários;
- III. Apurar o total de novas empresas MPE com protocolo de registro de marcas, patentes, desenho industrial e programas de computador e repassar a informação para a SEMPE, para fins de divulgação anual;
- IV. Capacitar multiplicadores, vinculados aos parceiros, para que se propague o conhecimento de PI no tocante às micro e pequenas empresas;
- V. Participação em eventos sobre o tema Propriedade Industrial;
- VI. Elaborar, ao final de cada ano de vigência, relatório das atividades realizadas, indicando, se possível, a intensidade de afetação do Acordo no tocante ao Instituto, conforme Anexo II.

3) Compete à FENAJU:

- I. Disponibilizar o material fornecido pelo INPI às afiliadas e incentivá-las na divulgação e importância do tema Registro de Marcas, Patentes, Desenho Industrial e Programas de Computador para os empreendedores que utilizam os serviços das Juntas Comerciais;
- II. Divulgar nos sítios das Juntas Comerciais o conteúdo virtual, disponibilizado pelo INPI, de forma não onerosa.
- III. Incentivar que as Juntas Comerciais convidem o INPI para participar de seus eventos para a divulgação do sistema de propriedade intelectual brasileiro.



- IV. Elaborar, ao final de cada ano de vigência, relatório das atividades realizadas, indicando, se possível, a intensidade de afetação do Acordo no tocante à Federação, conforme Anexo II.

4) Compete à FENACON:

- I. Disponibilizar o material fornecido pelo INPI às afiliadas e incentivá-las na divulgação e importância do tema Registro de Marcas, Patentes, Desenho Industrial e Programas de Computador para os empreendedores que utilizam os serviços dos Escritórios de Contabilidade filiados ao sistema FENACON/SESCON;
- II. Divulgar no sítio da FENACON e suas afiliadas o conteúdo virtual, disponibilizado pelo INPI, de forma não onerosa.
- III. Incentivar que os SESCOns convidem o INPI para participar de seus eventos para a divulgação do sistema de propriedade intelectual brasileiro.
- IV. Elaborar, ao final de cada ano de vigência, relatório das atividades realizadas, indicando, se possível, a intensidade de afetação do Acordo no tocante à Federação, conforme Anexo II.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por termo aditivo de prazo, se houver manifesto interesse dos Partícipes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término da vigência

CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL

O pessoal envolvido na execução deste instrumento guardará seu vínculo e subordinação com a Parte contratante, a quem competirá a responsabilidade sobre aquele, incluídas obrigações trabalhistas e tributárias.

CLÁUSULA SETIMA – DA ALTERAÇÃO

O presente Acordo poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, nos casos e na forma admitidos na Lei nº 8.666/93 e na IN/STN nº 01/97, mediante Termo Aditivo.



CLAUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual dos cursos ou vídeos disponibilizados no âmbito deste ACT pertence ao signatário elaborador do material.

CLÁUSULA NONA – DA DENUNCIA E DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer um dos signatários ou unilateralmente e rescindido a qualquer momento, desde que haja comunicação expressa da parte denunciante, por escrito, e com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer prejuízo aos cursandos que estejam devidamente matriculados e com as ações e atividades do curso em desenvolvimento.

CLÁUSULA DEZ – DA COORDENAÇÃO DO ACORDO, GERÊNCIAS E FISCALIZAÇÃO

A coordenação das ações de articulação e implementação do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica será exercida pelo gerente da SEMPE/MDIC nominado a seguir.

1) Gerência:

Pelo INPI:

- a. Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação, função atualmente ocupada por Felipe Augusto Melo de Oliveira
Endereço: Rua Mayrink Veiga, 9, 25º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20090-910
E-mail: felipea@inpi.gov.br

Pela SEMPE/MDIC:

- a. Órgão: Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Responsável: Flávio Martins Pimentel
Endereço: Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 1/A, CEP: 70070-020
Brasília-DF
E-mail: flavio.pimentel@mdic.gov.br

Pela FENAJU:

- b. Órgão: JUCEPA
Responsável: Mauro dos Santos Leônidas
Endereço: Av. Gov Magalhães Barata, 1234 - São Brás, Belém - PA, 66060-281
E-mail: mauroleonidas16@hotmail.com



Pela FENACON:

- a. Órgão: FENACON
Responsável: Dorywillians Botelho de Azevedo
Endereço: Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco F, lote 12, salas 904 a 912 –
Edifício Via Capital – Brasília/DF – CEP 70040-020
E-mail: drttecnologia@fenacon.org.br

2) Fiscalização:

Pelo INPI:

- a. Divisão de Cooperação Nacional, função atualmente ocupada por Cristiana Freitas
Endereço: Rua Mayrink Veiga, 9, 25º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20090-910
E-mail: cristiana.freitas@inpi.gov.br

Pela SEMPE/FPMPE:

- a. Órgão: Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Responsável: Flávio Martins Pimentel
Endereço: Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 1/A, CEP: 70070-020
Brasília-DF
E-mail: flavio.pimentel@mdic.gov.br

Pela FENAJU:

- a. Órgão: JUCERN
Responsável: Giovani Magnus Bezerra de Souza
Endereço: Av. Duque de Caxias, 214 - Ribeira, Natal - RN, 59012-200
E-mail: giovannimagnus@rn.gov.br

Pela FENACON:

- a. Órgão: FENACON
Responsável: José Luiz Brandão Faria
Endereço: Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco F, lote 12, salas 904 a 912 –
Edifício Via Capital – Brasília/DF – CEP 70040-020
E-mail: assistenteprojetos@fenacon.org.br

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O MDIC/SEMPE/FPMPE providenciará a publicação do extrato deste Acordo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DOZE – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Acordo que não possam ser dirimidas administrativamente fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo entre si, a SEMPE/FPMPE, o INPI, a FENAJU e a FENACON assinam este Acordo de Cooperação Técnica, lavrado em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília (DF), 26 de Abril de 2018.

 JOSÉ RICARDO DE FREITAS MARTINS DA VEIGA	 LUIZ OTÁVIO PIMENTEL
Secretário Especial Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa	Presidente Instituto Nacional da Propriedade Industrial
 SAMYA ABY FARAJ LINHARES BASTOS	 MÁRIO ELMIR BERTI
Presidente Federação Nacional das Juntas Comerciais	Presidente Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas

Testemunhas


NOME: MICHELE DE MORAES SEDREZ
CPF: 90864387091


NOME: EDIVAN DO SOCORRO FONSECA DE MIRANDA
CPF: 649 934 342-00



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI),
SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA (SEMPE),
FEDERAÇÃO NACIONAL DE JUNTAS COMERCIAIS (FENAJU) E
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS
EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS
(FENACON)

PLANO DE TRABALHO

PROMOÇÃO DO USO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL PELAS MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS

Acordo de Cooperação Técnica

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROJETO

PROMOÇÃO DO USO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL PELAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Unidade Executora – INPI

Unidade Executora – SEMPE, FENAJU e FENACON

Divisão de Cooperação Nacional - DICOP Coordenação de Articulação e Fomento à PI e Inovação - COART Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação - CGDI	Coordenação de Capacitação, Tecnologia e Inovação – SEMPE Federação Nacional de Juntas Comerciais - FENAJU Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas - FENACON
Identificação dos responsáveis pelo projeto	Pelo INPI Felipe Augusto Melo de Oliveira – Gerente Cristiana Freitas – Fiscal Pela SEMPE Flávio Martins Pimentel – Gerente e Fiscal Pela FENAJU Mauro dos Santos Leônidas – Gerente Giovani Magnus Bezerra de Souza – Fiscal Pela FENACON Dorywillians Botelho de Azevedo – Gerente José Luiz Brandão Faria – Fiscal
Prazo de vigência	abril/2018 a março/2020
Recursos Financeiros	Sem repasses

Objeto

Promover, em parceria, a disseminação da cultura de propriedade industrial (PI), para melhor entendimento e uso estratégico do Sistema de Propriedade Intelectual por parte de gestores e demais profissionais interessados no tema, além dos pequenos negócios, visando tornar essas empresas mais inovadoras e competitivas.

Fortalecer a inserção da PI como ferramenta de competitividade na agenda política do País, visando à elaboração e implementação de políticas de governo voltadas para o incentivo à competitividade das micro e pequenas empresas brasileiras.



Objetivos

Acordo de Cooperação Técnica

1. Capacitar os micro e pequenos empresários e, especialmente, multiplicadores da SEMPE, FENAJU e FENACON sobre ativos de PI, priorizando o EaD, contribuindo, entre outros aspectos, para a melhoria da qualidade dos depósitos de pedidos de PI, possibilitando inclusive a integração com outros agentes locais e multilaterais;
2. Difundir a importância da PI como ferramenta competitiva para as micro e pequenas empresas brasileiras;
3. Fortalecer a inserção da PI como ferramenta de competitividade na agenda política e empresarial do País, visando à elaboração e implementação de políticas de governo voltadas para o incentivo à competitividade das micro e pequenas empresas brasileiras; e
4. Integrar de forma mútua as ações promovidas com outros entes, em matérias que envolvam Propriedade Industrial e MPEs.

Justificativas

Política Industrial Brasileira

O Brasil vem estabelecendo, nos últimos anos, medidas de incentivo à produção nacional, seja industrial ou de serviços, com vistas ao seu desenvolvimento.

O aludido contexto da política de governo reconhece a relevância estratégica da matéria de PI como instrumento importante para o sistema nacional de inovação em geral e para a gestão empresarial especificamente. Neste cenário, o INPI torna-se, portanto, um agente essencial para criar condições favoráveis à efetivação de decisões privadas no sentido de desenvolver a sua face inovadora.

Hoje o aspecto crítico é a **redução do backlog** e a **melhoria da qualidade dos depósitos** de títulos de PI apresentados. O INPI tem como uma das ferramentas para atingir tais objetivos a **difusão direcionada dos ativos de Propriedade Industrial (PI)**, sendo tal ação potencialmente amplificada através de capacitação em rede de colaboradores do Sistema de Inovação.

O processo de alavancagem de MPE traz a conjugação de esforços para fomentar ações voltadas à preparação, promoção comercial e à geração de negócios internacionais por micro e pequenas empresas, tais ações fortalecem a competitividade empresarial brasileira e viabilizam as exportações com maior segurança legal e valoração ao produto/serviço brasileiro.

Inovação, Propriedade Industrial e Desenvolvimento

O atual processo de globalização caracteriza-se pelo aumento da internacionalização das economias e pela forte presença da produção de conhecimento e informação, influenciando os preços de mercado e a alocação dos fatores de produção. À medida que a inovação tecnológica ocupa lugar central na competitividade entre países, a capacidade de transformação do conhecimento em inovação e a sua proteção pela propriedade intelectual passam a ser elementos de crescente importância para o desenvolvimento socioeconômico.

Por um lado, observa-se que os países de elevado desenvolvimento tecnológico se caracterizam por investimentos expressivos em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), em sua maioria feitas por empresas



por esforço continuado na formação de recursos humanos, além de elevado grau de proteção das invenções por intermédio de direitos de propriedade intelectual. Em contrapartida, as empresas de países em desenvolvimento investem pouco em P&D e quase não utilizam o sistema de propriedade intelectual como forma de proteção de seus ativos intelectuais.

Importância Estratégica da Parceria

É neste sentido que o INPI, por intermédio da sua Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação (CGDI), se propõe a fomentar não somente a geração e a proteção da PI, mas também sua utilização, estabelecendo-se, assim, um sistema de Propriedade Industrial no Brasil que promova o desenvolvimento econômico e social. Dessa forma, o Instituto tem trabalhado no desenvolvimento de projetos e parcerias com o intuito de contribuir para a disseminação da cultura da Propriedade Industrial, visando à consecução dos objetivos preconizados na política de inovação do Governo.

O principal público alvo desse acordo é o setor industrial, em especial os pequenos negócios. Dados do IBGE mostram que 99,2% das empresas brasileiras se encontram dentro desse universo, sendo que as microempresas respondem por 94,6% das 5,6 milhões de empresas brasileiras. A pesquisa demonstrou, ainda, que 56% da mão-de-obra formal está empregada nessas empresas, que responderam por 84% dos novos empregos com carteira assinada criados entre os anos de 1996 e 2001 (SEBRAE, 2012). Desse total, 18% encontram-se no setor industrial.

No Brasil, os pequenos negócios são de fundamental importância para a geração de empregos e para a inclusão social. Na maioria dos municípios brasileiros a economia local depende quase que exclusivamente dessas empresas. Além disso, as pequenas empresas geraram, entre 1995 e 2000, 1,4 milhões de novos empregos, contra apenas 30 mil das grandes empresas. Cabe ressaltar, ainda, que embora os pequenos negócios representem a quase totalidade das empresas brasileiras, a taxa de exportação é de apenas 12%, apesar do número de microempresas brasileiras estar aumentando (Salles e Paulino, 2004).

Dados do Relatório de Atendimento das Unidades Regionais (2017), produzido pela Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação do INPI, mostram que Pessoas Jurídicas com desconto, que em sua maioria são MPes, buscam, principalmente, atendimentos em serviços de Marcas, que respondem por 90,3% do total. No tocante a este ativo de PI, as demandas estão relacionadas a como efetuar o primeiro depósito e acompanhá-lo durante todo o processo. Os demais serviços ficam distribuídos da seguinte forma: Patentes: 3,9%; Programas de Computador: 1,1%; Desenho Industrial (DI): 0,4%; Administrativos: 4%; Contratos de Transferência de Tecnologia: 0,2%; Topografia de Circuitos Integrados: 0%; Informação Tecnológica: 0,1%; Indicação Geográfica: 0%.

Outro aspecto relevante diz respeito à concentração das invenções patenteadas em poucas empresas ou instituições. No caso brasileiro, os 20 principais depositantes respondem por 12% dos pedidos de patente, com destaque para instituições de ensino e pesquisa e empresas que são ou foram estatais (Assessoria de Assuntos Econômicos – AECON/INPI). Essa concentração elevada leva a crer que o Sistema Nacional de Inovação, no caso brasileiro, é setorial e incompleto. Isso expressa debilidade do sistema produtivo, que



patenteia pouco. O sistema produtivo privado, de forma geral, tem baixa participação no sistema. A situação é ainda mais grave no caso dos pequenos negócios que pouco utilizam o sistema ou o desconhecem.

Cabe ressaltar que o Brasil assumirá em 2018 a presidência do Programa Ibero-americano de Propriedade Industrial (IBEPI), representado pelo presidente do INPI, cujos objetivos são: capacitação para geração de e gestão de ativos de Propriedade Intelectual, com especial destaque para as PMEs; difusão da informação tecnológica; intercâmbio de boas práticas; e a reivindicação do espanhol e do português como idiomas tecnológicos

Atividades como (i) identificação de conhecimentos passíveis de patenteamento; (ii) o estabelecimento de acordos de licenciamento no setor industrial; (iii) apoio a pesquisadores no estabelecimento de empresas de base tecnológica; e, (iv) utilização da PI como fator estratégico para o aumento de valor agregado, diferenciação competitiva e aumento das exportações, demandam a formação de expertise específica e complexa por parte dos gestores de núcleos de negócios, envolvendo desafios nos campos da proteção de propriedade intelectual, da negociação e do estabelecimento de contratos, da valoração do intangível e da colocação das invenções no mercado.

O desempenho de ações calcadas em profissionais com as habilidades acima referidas apresenta-se como gargalo importante para desempenhos satisfatórios. Nesse contexto, apresenta-se como medida importante a capacitação e o estabelecimento de metodologias que venham a dar o suporte necessário aos pequenos empresários. Diante do exposto, torna-se fundamental o estabelecimento de iniciativas que estimulem a participação de crescente número de atores em atividades inovadoras.

A Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Secretaria do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, criada pela Lei no 12.792, de 28 de março de 2013, regulamentada pelo Decreto 9.067, de 31 de maio de 2017, é a instância do governo federal responsável por tratar da formulação, coordenação e articulação de políticas públicas de apoio às micro e pequenas empresas, promovendo iniciativas voltadas à desburocratização e simplificação do ambiente de negócios, à expansão da formalização de empresas, à promoção da competitividade e inovação, à qualificação e extensão empresarial e à promoção de arranjos produtivos locais.

De acordo com o Decreto nº 9.067, de 31 de maio de 2017, Art. 28-C, compete ao Departamento de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da SEMPE:

- Promover a disseminação e o aperfeiçoamento do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido em atos normativos que criem obrigação para as microempresas ou para as empresas de pequeno porte;
- Apoiar ações de promoção do conhecimento, do desenvolvimento, da qualificação e da capacitação das microempresas e das empresas de pequeno porte nos campos da competitividade e gestão, em alinhamento com as demais unidades do Ministério e outros órgãos de governo, para a ampliação de negócios e investimentos;
- Acompanhar, avaliar e propor o aprimoramento de ações dos órgãos da administração pública



- compreendam o segmento das microempresas e das empresas de pequeno porte;
- Propor políticas e programas de qualificação e extensão empresarial voltados às microempresas e às empresas de pequeno porte, em alinhamento com as demais unidades do Ministério;

A Federação Nacional de Juntas Comerciais – FENAJU visa colaborar com as autoridades e com entidades públicas ou privadas para melhor funcionamento das atividades executadas pelas Juntas. A entidade promove e estimula congressos, conferências, seminários e cursos para aprimoramento dos associados e a maior comunicação com outras entidades. De acordo com o seu Estatuto Social é possível destacar algumas das finalidades da Federação, são elas:

- Promover, participar e estimular a realização de encontros, congressos, conferências, seminários, simpósios e cursos, que visem o aprimoramento técnico dos federados.
- Identificar e aliar-se a parceiros institucionais.
- Firmar contratos e convênios com entidades para prestar ou auxiliar na prestação de serviços relacionados ao registro empresarial.
- Apoiar e desenvolver ações sócio-políticas e econômicas, visando a modernização e desenvolvimento dos processos de registro mercantil.

A Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (FENACON) representa cerca de 400 mil empresas dos diversos segmentos do setor de serviços. São profissionais que atuam com importação, crédito, engenharia, previdência, cobrança, recursos humanos, câmaras de indústria, comércio e serviços, imóveis, bolsas de valores, cooperativas e outros. A FENACON atua diretamente no combate à alta carga tributária, na diminuição da burocracia, na geração de mais empregos, além de lutar por políticas públicas que garantam mais desenvolvimentos às empresas brasileiras, sobretudo as micro e pequenas.

É importante destacar que a pretensão de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica com o INPI foi apresentada a todas as entidades do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que é presidido pela Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa, pelo motivo de essas entidades apresentarem maior capilaridade e por lidarem diretamente com o público alvo que são as MPEs. Dentre elas, a FENACON e a FENAJU demonstraram interesse numa parceria, entendeu-se que a contribuição dessas duas entidades seria fundamental para obtenção de resultados mais expressivos. Tendo em vista a compatibilidade entre o objeto do ACT com as finalidades das entidades envolvidas torna-se justificável a assinatura do mesmo.

Nesse sentido, torna-se de fundamental importância a parceria INPI – SEMPE – FENAJU – FENACON para fomentar o uso estratégico da PI no Brasil como ciclo de oportunidades para as empresas. Com o presente acordo se busca:

1. Sensibilizar e expandir o conhecimento do público-alvo nos temas vinculados à propriedade intelectual.
2. Capacitação de multiplicadores da SEMPE – FENAJU – FENACON nos temas de Propriedade



Intelectual.

3. Participação em eventos estratégicos com palestras sobre o tema PI; e
4. Integração mútua de ações promovidas com outros entes, em matérias que envolvam PI.

Resultados Esperados

1. Sensibilizar e expandir o conhecimento do público-alvo nos temas vinculados à propriedade intelectual.
2. Capacitação de multiplicadores da SEMPE – FENAJU – FENACON nos temas de Propriedade Intelectual.
3. Participação em eventos estratégicos com palestras sobre o tema PI; e
4. Integração mútua de ações promovidas com outros entes, em matérias que envolvam PI.

METAS

OBJETIVO 1: Capacitar os micro e pequenos empresários e multiplicadores da SEMPE, FENAJU e FENACON sobre ativos de PI, priorizando o EaD, contribuindo, entre outros aspectos, para a melhoria da qualidade dos depósitos de pedidos de PI, possibilitando inclusive a integração com outros agentes locais e multilaterais

META 1.1: Capacitação de MPEs e multiplicadores sobre os ativos de PI, ministrado pelo INPI.

Meta: 2 (participação nos Estados onde o INPI tem Unidades Regionais)

Indicador: Capacitação realizada

Prazo: Duração do Acordo, de abril de 2018 a março de 2020

META 1.2: Capacitação de Marcas para MPEs e multiplicadores, ministrado pelo INPI.

Meta: 2 (participação nos Estados onde o INPI tem Unidades Regionais)

Indicador: Capacitação realizada

Prazo: Duração do Acordo, de abril de 2018 a março de 2020

OBJETIVO 2: Difundir a importância da PI como ferramenta competitiva para as micro e pequenas empresas brasileiras

META 2.1: Palestra de sensibilização de PI para a SEMPE, FENAJU e FENACON.

Meta: 2 (participação nos Estados onde o INPI tem Unidades Regionais)

Indicador: Palestra realizada

Prazo: Duração do Acordo, de abril de 2018 a março de 2020



META 2.2: Divulgação de produtos/serviços do INPI com pertinência ao tema, que facilitem o uso do sistema de PI no Portais da SEMPE, FENAJU e FENACON.

Meta: Todas as publicações pertinentes ao tema

Indicador: Conteúdo disponibilizado nos respectivos Portais (medição de download)

Prazo: Duração do Acordo, de abril de 2018 a março de 2020

OBJETIVO 3: Fortalecer a inserção da PI como ferramenta de competitividade na agenda política e empresarial do País, visando à elaboração e implementação de políticas de governo voltadas para o incentivo à competitividade das micro e pequenas empresas brasileiras.

META 3.1: Articulação/Interação da SEMPE, INPI, FENAJU e FENACON no Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Meta: 12 reuniões/ano

Indicador: Participação em reuniões do Fórum

Prazo: Duração do Acordo, de abril de 2018 a março de 2020

META 3.2: Criação de indicadores de sucesso de atividades com MPes.

Meta: 1

Indicador: Indicador criado

Prazo: Duração do Acordo, de abril de 2018 a março de 2020

OBJETIVO 4: Integrar de forma mútua as ações promovidas com outros entes, em matérias que envolvam Propriedade Industrial e MPes.

META 4.1: Participação do INPI em ações promovidas pela SEMPE, FENAJU e FENACON com outros entes, em matérias que envolvam Propriedade Industrial

Meta: Sob demanda

Indicador: Participação em eventos realizados

Prazo: Duração do Acordo, de abril de 2018 a março de 2020

META 4.2: Participação da SEMPE, FENAJU e FENACON em ações promovidas pelo INPI com outros entes, em matérias que envolvam MPE

Meta: Sob demanda

Indicador: Participação em eventos realizados

Prazo: Duração do Acordo, de abril de 2018 a março de 2020

META 4.3: Participação Mútua em Eventos Nacionais e Internacionais

Meta: Sob demanda

Indicador: Participação em eventos realizados

Prazo: Duração do Acordo, de abril de 2018 a março de 2020



Classificação da Despesa	Custeio
META 1.1: Capacitação de MPEs e multiplicadores sobre os ativos de PI, ministrado pelo INPI.	Cada partícipe arcará com as despesas de passagens e diárias de seus técnicos para ministrar e participar dos treinamentos.
META 1.2: Capacitação de Marcas para MPEs e multiplicadores, ministrado pelo INPI.	Idem META 1.1
META 2.1: Palestra de sensibilização de PI para a SEMPE, FENAJU e FENACON.	Idem META 1.1
META 2.2: Divulgação de produtos/serviços do INPI com pertinência ao tema, que facilitem o uso do sistema de PI no Portais da SEMPE, FENAJU e FENACON.	O INPI se responsabilizará pela elaboração de material. O custo de manutenção da plataforma ficará a cargo de cada partícipe.
META 3.1: Articulação/Interação da SEMPE, INPI, FENAJU e FENACON no Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.	Cada partícipe arcará com as despesas de passagens e diárias de seus técnicos para participar de possíveis reuniões e/ou eventos.
META 3.2: Criação de indicadores de sucesso de atividades com MPEs.	Idem META 3.1
META 4.1: Participação do INPI em ações promovidas pela SEMPE, FENAJU e FENACON com outros entes, em matérias que envolvam Propriedade Industrial	Idem META 3.1
META 4.2: Participação da SEMPE, FENAJU e FENACON em ações promovidas pelo INPI com outros entes, em matérias que envolvam MPE	Idem META 3.1
META 4.3: Participação Mútua em Eventos Nacionais e Internacionais	Idem META 3.1




JOSÉ RICARDO DE FREITAS MARTINS

DA VEIGA

Secretário Especial

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa


LUIZ OTÁVIO PIMENTEL

Presidente

Instituto Nacional da Propriedade Industrial


SAMYA ABY FARAJ LINHARES

BASTOS

Presidente

Federação Nacional das Juntas Comerciais


MÁRIO ELMIR BERTI

Presidente

Federação Nacional das Empresas de Serviços
Contábeis e das Empresas de Assessoramento,
Perícias, Informações e Pesquisas

Testemunhas

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ANEXO II

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PARCIAL/FINAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETIVO 1: Capacitar os micro e pequenos empresários e multiplicadores da SEMPE, FENAJU e FENACON sobre ativos de PI, priorizando o EaD, contribuindo, entre outros aspectos, para a melhoria da qualidade dos depósitos de pedidos de PI, possibilitando inclusive a integração com outros agentes locais e multilaterais
META 1.1: Capacitação de MPEs e multiplicadores sobre os ativos de PI, ministrado pelo INPI. Meta: 2 (participação nos Estados onde o INPI tem Unidades Regionais) Indicador: Capacitação realizada Prazo: Duração do Acordo
As capacitações previstas foram realizadas? (Local e data) Quantidade de público e tipo de pessoas atingidas (ex: MPE, Multiplicadores etc) Foi possível aplicar os conhecimentos adquiridos no curso nas atividades do SEMPE, FENAJU e FENACON? De que forma?
META 1.2: Capacitação de Marcas para MPEs e multiplicadores, ministrado pelo INPI. Meta: 2 (participação nos Estados onde o INPI tem Unidades Regionais) Indicador: Capacitação realizada Prazo: Duração do Acordo
As capacitações previstas foram realizadas? (Local e data) Quantidade de público e tipo de pessoas atingidas (ex: MPE, Multiplicadores etc) Foi possível aplicar os conhecimentos adquiridos no curso nas atividades do SEMPE, FENAJU e FENACON? De que forma?
OBJETIVO 2: Difundir a importância da PI como ferramenta competitiva para as micro e pequenas empresas brasileiras
META 2.1: Palestra de sensibilização de PI para a SEMPE, FENAJU e FENACON. Meta: 2 (participação nos Estados onde o INPI tem Unidades Regionais) Indicador: Palestra realizada Prazo: Duração do Acordo



As palestras de sensibilização foram realizadas? (Local e data)

Quantidade de público e tipo de pessoas atingidas (ex: MPE, Multiplicadores etc)

A Sensibilização conseguiu expandir o conhecimento do público-alvo nos temas vinculados à propriedade intelectual?

Houve demandas futuras pela temática em função dessa sensibilização?

META 2.2: Divulgação de produtos/serviços do INPI com pertinência ao tema, que facilitem o uso do sistema de PI no Portais da SEMPE, FENAJU e FENACON.

Meta: Todas as publicações pertinentes ao tema

Indicador: Conteúdo disponibilizado nos respectivos Portais (medição de download)

Prazo: Duração do Acordo

Os conteúdos foram disponibilizados nos respectivos Portais?

Quantos downloads foram contabilizados?

OBJETIVO 3: Fortalecer a inserção da PI como ferramenta de competitividade na agenda política e empresarial do País, visando à elaboração e implementação de políticas de governo voltadas para o incentivo à competitividade das micro e pequenas empresas brasileiras.

META 3.1: Articulação/Interação da SEMPE, INPI, FENAJU e FENACON no Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Meta: 12 reuniões/ano

Indicador: Participação em reuniões do Fórum

Prazo: Duração do Acordo

Houve desdobramentos da participação conjunta da SEMPE, INPI, FENAJU e FENACON no Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?

De que forma a SEMPE, INPI, FENAJU e FENACON podem contribuir conjuntamente para o Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?

META 3.2: Criação de indicadores de sucesso de atividades com MPes.

Meta: 1

Indicador: Indicador criado

Prazo: Duração do Acordo

De que forma os dados das atividades de PI para MPE podem ser convertidos em indicadores de sucesso desse tipo de atividade?

OBJETIVO 4: Integrar de forma mútua as ações promovidas com outros entes, em matérias que envolvam Propriedade Industrial e MPes.



META 4.1: Participação do INPI em ações promovidas pela SEMPE, FENAJU e FENACON com outros entes, em matérias que envolvam Propriedade Industrial

Meta: Sob demanda

Indicador: Participação em eventos realizados

Prazo: Duração do Acordo

As ações previstas foram realizadas? (Local e data)

Quantidade de público e tipo de pessoas atingidas (ex: MPE, Multiplicadores etc)

SEMPE, FENAJU e FENACON puderam, aplicar os conhecimentos de PI ? De que forma?

META 4.2: Participação da SEMPE, FENAJU e FENACON em ações promovidas pelo INPI com outros entes, em matérias que envolvam MPE

Meta: Sob demanda

Indicador: Participação em eventos realizados

Prazo: Duração do Acordo

As ações previstas foram realizadas? (Local e data)

Quantidade de público e tipo de pessoas atingidas (ex: MPE, Multiplicadores etc)

Foi possível aplicar os conhecimentos adquiridos nas atividades do INPI? De que forma?

META 4.3: Participação Mútua em Eventos Nacionais e Internacionais

Meta: Sob demanda

Indicador: Participação em eventos realizados

Prazo: Duração do Acordo

As participações em eventos previstas foram realizadas? (Local e data)

Quantidade de público e tipo de pessoas atingidas (ex: MPE, Multiplicadores etc)

Foi possível aplicar os conhecimentos adquiridos nos eventos nas atividades da SEMPE, INPI, FENAJU e FENACON? De que forma?

